ACÓRDÃO Nº 202, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2025
DOU de 15/08/2025, seção 1, página 13

ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discu dos os presentes autos , acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel , por unanimidade , nos termos da Análise nº 109/2025/AF (SEI nº 14124210), integrante deste acórdão:

a) estabelecer o seguinte cronograma para o faseamento da implantação da nova regra de formação das Áreas Locais do STFC , ins tuída pelo art . 3º do Regulamento de Tarifação do Serviço Telefônico Fixo Comutado , aprovado na forma de Anexo III à Resolução nº 768, de 19 de agosto de 2024:

I – CN 71, 73, 74, 75, 77 e 79: **dia 11 de janeiro de 2026, domingo**;
II – CN 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99: **dia 1º de fevereiro de 2026, domingo**;
III – CN 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89: **dia 22 de fevereiro de 2026, domingo**;
IV – CN 51, 53, 54 e 55: **dia 15 de março de 2026, domingo**;
V – CN 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49: **dia 29 de março de 2026, domingo**;
VI – CN 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38: **dia 19 de abril de 2026, domingo**;
VII – CN 21, 22, 24, 27 e 28: **dia 10 de maio de 2026, domingo**;
VIII – CN 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69: **dia 31 de maio de 2026, domingo**; e,
IX – CN 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: **dia 21 de junho de 2026, domingo**;